PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 710/2018
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CLUBE RECREATIVO ARAUAENSE."

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais e atendendo o que determina a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Arauá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de efetiva utilidade Pública Municipal, a Associação Clube Recreativo Arauense, com sede e foro na Rua Estância, nº 901, bairro centro, CEP: 49220-000, Arauá/SE, inscrita no CNPJ: 29.266.686/0001-49, e foro na Comarca da cidade de Arauá – SE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá/Se, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ RANILLO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Nesta data foi registrado e publicado esta LEI na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 09 de novembro de 2018.

Dercio Vinicius Menezes de Melo
Secretário Municipal de Administração